

# O gestor Luzinar Gomes Medeiros celebrou contrato de risco para serviços jurídicos, sendo penalizado com multa de R\$ 4 mil.

13/06/2013

Tribunal de Contas dos Municípios, na sessão desta quarta-feira (12/06), deliberou pela procedência do termo de ocorrência lavrado contra o prefeito de [Mundo Novo](#), Luzinar Gomes Medeiros, por irregularidades no exercício de 2010.

A relatoria aplicou uma multa de R\$ 4.000,00 ao gestor, que ainda pode recorrer da decisão.

Versa o presente expediente de ilícitos resultantes da celebração de “contrato de risco” entre a Prefeitura de Mundo Novo e o escritório de advocacia Bernardo Vidal e Associados, visando à recuperação de contribuições previdenciárias pagas ao INSS, alterado por Termo Aditivo para R\$ 135.000,00 a título de honorários, ressaltando que, conforme relação de processos de pagamentos, as despesas corresponderam a apenas R\$ 83.063,87.

Os vícios atribuídos à contratação consistiram na ausência de comprovação da inviabilidade de competição para caracterizar a inexigibilidade de licitação, ausência de comprovação da capacidade técnica para contratação direta e estipulação de cláusula de pagamento firmada com base na estimativa sobre o montante de crédito a recuperar, característica típica dos contratos de risco.

[Íntegra do voto](#) do termo de ocorrência contra a Prefeitura de Mundo Novo.

PDF gerado em 18/01/2022 10:19:09